



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As 3 séries	Ano 240\$	Semestre	120\$
A 1.ª série	90\$	"	45\$
A 2.ª série	80\$	"	40\$
A 3.ª série	80\$	"	40\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2550 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Portaria n.º 9:017 — Designa a constituição heráldica das armas, sêlo e bandeira da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova.

Ministério da Agricultura:

Despacho pelo qual é estabelecida a tabela dos valores das cortiças para efeitos da aplicação de multas.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política
e Civil

Portaria n.º 9:017

Atendendo ao que foi solicitado pela Câmara Municipal do concelho de Condeixa-a-Nova, do distrito de Coimbra, e tendo em consideração o parecer da comissão de heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, nos termos do § único do artigo 13.º do Código Administrativo, aprovar a constituição heráldica das armas, sêlo e bandeira daquele Município, que é a seguinte:

Armas: de azul, com faixa de prata com um acafe de vermelho com flores de suas côres. Em chefe, duas palmas de ouro cruzadas em aspa. Em contra-chefe, quatro espigas de trigo de ouro atadas em ponta de vermelho, acompanhando uma romã de sua côr, aberta de vermelho e sustida e folhada de ouro. Coroa mural de prata de quatro tôrres. Listel branco com os dizeres «Vila de Condeixa-a-Nova» de negro.

Bandeira: esquartelada de amarelo e de vermelho. Cordões e borlas de ouro e de vermelho. Haste e lança douradas.

Sêlo: circular, tendo, ao centro as peças das armas, sem indicação dos esmaltes. Em volta, dentro de círculos concêntricos, os dizeres «Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova».

Ministério do Interior, 17 de Junho de 1938. — O Ministro do Interior, *Mário Pais de Sousa*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Direcção Geral dos Serviços Florestais
e Aqüícolas

2.ª Repartição Técnica

Despacho da Direcção Geral de 14 do corrente:

Determinando que seja estabelecida, para efeitos da aplicação de multas, a seguinte tabela dos valores das cortiças, em harmonia com o disposto no artigo 5.º do decreto n.º 27:776, de 24 de Junho de 1937:

Cortiça virgem — 2550 por arrôba;

Cortiça amadia ou secundeira — 10\$ por arrôba.

Direcção Geral dos Serviços Florestais e Aqüícolas, 15 de Junho de 1938. — O Director Geral, *J. Mendia*.